



MARIALVA

Câmara discute LDO de 2017

11 de julho de 2016

Data	Fonte	Crédito da Imagem
11 de julho de 2016	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Na sessão ordinária desta segunda-feira (11), o plenário da Câmara Municipal votará em discussão única a emenda aditiva nº 22 ao Projeto de Lei (16/2016), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017. A emenda, proposta pelo Legislativo, destina recursos para a construção de um canil municipal no valor de R\$ 20 mil. Nas duas últimas sessões, outras 21 emendas à LDO de 2017 foram aprovadas.

O Projeto de Lei (16/2016), que dispõe sobre a LDO, também será posto em votação. O documento apresenta as perspectivas de arrecadação do município, bem como os gastos e investimentos programados, apontado prioridades e metas da administração municipal para o próximo ano. A estimativa prevista no documento é de que Marialva arrecade aproximadamente R\$131 milhões em receita em 2017. O montante é 4,8% superior ao previsto para 2016, de R\$125 milhões. A Constituição exige que no mínimo 25% do orçamento seja investido na área de Educação e no mínimo 15 % deva ir para Saúde.

Entenda a LDO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um documento que estabelece os parâmetros para a elaboração do orçamento do município para o exercício financeiro subsequente. A LDO é encaminhada pelo Executivo, votada e aprovada pela Câmara durante o primeiro semestre de cada ano.

Assim como a família planeja o orçamento doméstico, a Administração Pública deve organizar suas despesas para gerir com eficiência o dinheiro arrecadado através dos impostos e taxas municipais. A LDO é um esboço e serve como base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) – esta, sim, determina com precisão para onde vai cada centavo dos cofres públicos: gastos com obras, manutenção, pagamento de salário dos servidores, investimentos, etc. Cada ação que preveja gasto de recursos públicos deve estar discriminada na LOA, com a devida dotação financeira. Este outro documento deve ser votado e aprovado pela Câmara até o final de cada ano.

Qual a participação do Legislativo na elaboração do orçamento?

O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) é enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal. É durante a tramitação na Casa que os vereadores têm a oportunidade de, em nome dos cidadãos, aperfeiçoar a proposta feita pelo Poder Executivo. Todos vereadores têm direito de participar do Orçamento.

Eles identificam as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços e inserem novas programações com o objetivo de atender às demandas das comunidades que representam. Essas alterações são processadas por meio de emendas parlamentares. Porém, estas emendas são de execução discricionária. Mesmo depois de aprovadas, o Executivo tem o poder de deliberar ou não sobre elas.

Uma vez aprovado, o orçamento pode ser alterado?

É normal que algumas vezes seja necessário “sair” um pouco do orçamento. Isso acontece na sua casa: você planeja seus gastos, e, de repente, por exemplo, o motor da geladeira queima. Diante disso, é necessário levantar dinheiro para realizar o reparo.

No governo também é assim. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite previsto na LOA, o Poder Executivo deve submeter ao Legislativo um projeto de lei de crédito adicional, que representa um novo pedido de autorização de gasto.